

apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Caetano, técnica superior de 2.ª classe.  
2.º Laura Joaquina Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior de 1.ª classe.  
2.º Maria Filomena M. Pereira da Silva, assistente administrativa especialista.

19 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Despacho n.º 22 977/2006**

Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada por mais três anos a licença sem vencimento para o exercício de funções transitórias no International Plant Genetic Resources Institute, em Roma, Itália, que foi concedida a Sónia Ricardo Dias, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 11 832/2006**

Por despachos do director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 18 de Outubro e de 15 de Setembro de 2006, respectivamente, José Acácio Teixeira Santos do Rio, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, foi transferido, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

30 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

**Despacho n.º 22 978/2006**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo minha secretária pessoal Ana Virgínia Henriques dos Santos, funcionária do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, cessando, a seu pedido, o desempenho de idênticas funções de Maria Filomena Mendes Afonso.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Outubro corrente.

23 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

**Aviso n.º 11 833/2006**

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Novembro de 2006 é de 1,944 83%, a qual, multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,86704 %.

27 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

**Aviso n.º 11 834/2006**

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Novembro de 2006 é de 1,944 83%, a qual, multiplicada pelo factor 1,10, é de 2,139 31%.

27 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

**Instrução n.º 2/2006**

**Taxas a cobrar aos interessados pelos procedimentos administrativos conexos com a emissão, subscrição, transmissão e reembolso de instrumentos de dívida pública de retalho**

Ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 122/2002, de 4 de Maio, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *i*), dos estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), o conselho de administração do IGCP aprova a seguinte instrução:

1 — As taxas a cobrar pelo IGCP pela realização de actos e ou de formalidades administrativas conexos com a emissão, subscrição, transmissão e reembolso de instrumentos de dívida pública de retalho são as seguintes:

*a*) Tratamento documental de processos de habilitação de herdeiros, incidindo a taxa sobre o valor da carteira à data do óbito:

Quando o valor seja inferior ou igual a € 100 — isento de taxa;  
Quando o valor seja superior a € 100 — taxa de 0,5% sobre esse valor, com um máximo de € 300;

*b*) Levantamento de valores não reclamados provenientes de habilitação de herdeiros, incidindo a taxa sobre o valor da carteira à data do óbito:

Taxa de 0,5% com um valor mínimo de € 10 e um valor máximo de € 300;

*c*) Verificação e restituição de documentos originais para instrução de processos a solicitação dos interessados — taxa de € 20;

*d*) Elaboração de certidão ou declaração a solicitação dos interessados — taxa de € 10;

*e*) Pesquisa e entrega de cópias de documentos em arquivo físico ou informático — taxa de € 10 por documento;

*f*) Averbamento de certificados de aforro na sequência da transmissão da titularidade a favor de herdeiro — taxa de € 1 por cada certificado emitido.

2 — É revogada a instrução n.º 1/2002, de 29 de Julho.

3 — A presente instrução entra em vigor no 1.º dia útil subsequente à sua publicação.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Soares*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

**Despacho n.º 22 979/2006**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder de 2005 a

2006 à entidade Cláudia Cristina Dourado Eusébio Sampaio da Nóvoa, número de identificação fiscal 186919417, para a realização das actividades Projecto Coreográfico/Espectáculo de Dança — 2005-2006, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Outubro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

#### Despacho n.º 22 980/2006

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2006 a *Davide Zaccaria*, número de identificação fiscal 238632857, para realização do projecto «A terra do Zeca — Homenagem a Zeca Afonso/edição de CD e espectáculos — 2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Outubro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 22 981/2006

Através do despacho n.º 2579/2006 (2.ª série), de 18 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, foi criada a Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa Nacional (CPASI), cuja missão decorre da necessidade de implementação de uma política integrada para toda a área de sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicação (SI/TIC) no universo da defesa nacional e se consubstancia na elaboração das políticas de SI/TIC.

Um dos objectivos a atingir no âmbito da política de SI/TIC da defesa nacional é a racionalização de recursos (físicos, logísticos e humanos, entre outros) obtida pela sua centralização numa única estrutura, geradora de evidentes ganhos de eficiência e eficácia.

No processo em curso, para além da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, estão também envolvidos o Estado-Maior-General das Forças Armadas, os ramos e os OSC do Ministério da Defesa Nacional, que neste percurso transitório deverão prestar toda a colaboração ao coordenador relativamente aos meios humanos e materiais necessários à implementação do projecto.

A criação desta estrutura única emerge das decisões resultantes das reestruturações em curso na administração central do Estado e na estrutura superior das Forças Armadas.

No entanto, considerando a implementação da futura estrutura, torna-se necessário, desde já, colocar sob uma coordenação única os vários serviços que, no presente, asseguram as funções a atribuir àquela estrutura.

Assim, determino o seguinte:

1 — A coordenação técnica e funcional do processo de implementação do Centro de Dados da Defesa Nacional (CDD) e das equipas funcionais do Projecto do Sistema Integrado de Gestão (Projecto SIG) passa a ser assegurada por um coordenador, na dependência do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, até à implementação final da estrutura única gestora do projecto SI/TIC da defesa nacional.

Nas matérias relacionadas com a implementação deste projecto, a Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação (DSOSI) da Secretaria-Geral reportará ao mesmo coordenador.

2 — É nomeado coordenador para os efeitos do número anterior o contra-almirante *Mário do Carmo Durão*, actual coordenador do grupo executivo da CPASI e director do Projecto SIG.

3 — O pessoal afecto ao CDD e às equipas funcionais do Projecto SIG fica na dependência da Secretaria-Geral.

4 — O EMGFA, os ramos e os OSC do Ministério da Defesa Nacional deverão prestar toda a colaboração ao coordenador relativamente aos meios humanos e materiais necessários à implementação do projecto.

5 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

#### Despacho n.º 22 982/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio por um período de um ano o 02078479, *COR CAV Carlos Alberto Baía Afonso*, para desempenhar funções de director técnico, não residente, do projecto n.º 2, «Formação de unidades de polícia militar (PM)», inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

24 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

#### Despacho n.º 22 983/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel *INF 02193378, Rui Jorge Ramos Carvalho*, por um período de 60 dias para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

#### Aviso n.º 11 835/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2006 do general-adjunto do CEMGFA, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso com vista ao provimento de oito vagas na categoria de agente de segurança da carreira de auxiliar de segurança do quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General, aprovado pela Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, Decretos Regulamentares n.ºs 13/94, de 26 de Maio, 24/91, de 27 de Abril, e 17/2000, de 22 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (defesa, segurança e controlo).